

CIRCULAR CCT FARMÁCIAS - Sapiranga, Nova Hartz e Araricá
MR018342/2025

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA, informa que foi assinada a Convenção Coletiva 2024 nos seguintes termos:

PISOS SALARIAIS

A partir de Outubro/2024:

Fixo ou misto: **R\$ 1.810,00**

Sem experiência (30dias): **R\$ R\$ 1.758,00**

Limpeza / Menor Office-boy: **R\$ R\$ 1.749,00**

função de “office-boy”: **R\$ 1.749,00**

Jovem Aprendiz Salário Mínimo Nacional

As diferenças resultantes da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser pagas junto da folha de salários do mês de abril de 2025.

RESCISÕES COMPLEMENTARES - Os empregados dispensados, no período de setembro de 2024 até a assinatura da presente convenção, farão jus as diferenças previstas no caput em relação aos meses de contrato, sendo o valor pago em rescisão complementar até o dia 31 de maio de 2025.

REAJUSTE SALARIAL

Em 1º de outubro de 2024 os salários dos empregados representados pela entidade profissional conveniente serão reajustados no percentual de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), a incidir sobre o salário de outubro de 2023, atualizados na forma da convenção coletiva ora revisada.

Tabela Proporcional de Reajuste

ADMISSÃO	REAJUSTE
OUT/2023	4,60%
NOV/2023	4,48%
DEZ/2023	4,37 %
JAN/2024	3,80 %
FEV/2024	3,21 %
MAR/2024	2,38 %
ABR/2024	2,19 %
MAI/2024	1,82 %
JUN/2024	1,34 %
JUL/2024	1,09 %
AGO/2024	1,09 %
SET/2024	0,97 %

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a 2,0% (dois por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados no mês de ABRIL/2025 e 2% (dois por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados nos meses de JUNHO/2025 e SETEMBRO/2025, recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga , sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

- ⑩ Pagamento via PIX chave: 93.241.644/0001-52 (CNPJ) – Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga
- ⑩ Pagamento conta Caixa Federal Sapiranga - agência: 0514 conta: 490-0 operação 03

O recolhimento das obrigações ora instituídas é ônus do empregador, constituindo-se em contribuição assistência **e será aplicada em benefícios assistenciais à categoria.**

O sindicato dos empregados consigna que conforme deliberado na assembleia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical convenente, em até 10 dias úteis. A presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) MR 018342/2025 **Foi assinado e transmitida ao Ministério do Trabalho no dia 11/04/2025 às 14:07 sendo que, o prazo de oposição se inicia em 14/04/2025 e termina dia 29/04/2025, de segunda-feira a quinta-feira das 8:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas e sexta-feira das 8:30 às 11:30 horas**

Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado INDIVIDUALMENTE pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “Oposição ao Desconto Negocial”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto.

Diretoria